



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Ementa: *Institui o Dia Municipal do Águia Dourada Futebol Clube, no município de Vila Velha/ES, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Vila Velha, o *Dia Municipal do Águia Dourada Futebol Clube*, a ser comemorado anualmente no dia 18 de abril, data de fundação do clube.

Art. 2º O Dia Municipal do Águia Dourada Futebol Clube tem por finalidade reconhecer e valorizar a história, a atuação esportiva e o impacto social do time Águia Dourada Futebol Clube, tradicional equipe do futebol de várzea do bairro Aribiri, que contribui para o fortalecimento do esporte amador e para a integração da comunidade local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 25 de julho de 2025.

ADEMIR PONTINI
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Águia Dourada Futebol Clube, a ser celebrado anualmente em 18 de abril, data em que foi fundado o clube, no ano de 1994.

Mais do que uma equipe esportiva, o clube tem se destacado ao longo dos anos como um verdadeiro agente de transformação social, promovendo cidadania, incentivando o espírito esportivo e fortalecendo os laços entre os bairros vizinhos por meio do futebol.

Instituir o Dia Municipal do Águia Dourada Futebol Clube é, portanto, uma forma de reconhecer a importância desse patrimônio comunitário e incentivar o fortalecimento das iniciativas populares voltadas ao esporte amador em nosso município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vila Velha, ES, 25 de julho de 2025.

ADEMIR PONTINI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003200330033003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em **25/07/2025 14:51**

Checksum: **D78FAB1792482D2D60CC51A103CF351BC03B737D6A890D755C7605F6D7B7BBB8**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003200330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.